

Associação instala a Academia de Letras do MP

A primeira Academia de Letras dos membros da instituição ministerial brasileira foi instalada no dia 7 de maio na Associação Mineira do Ministério Público em sessão solene presidida por Nedens Ulisses. Com mandato de dois anos, sua diretoria é composta pelo presidente, Luiz Carlos Abritta; vice-presidente, Antônio Lopes Neto; secretário-geral, Joaquim Cabral Netto; e tesoureiro, Marcos Paulo de Souza Miranda. A Academia, criada em 14 de dezembro, funciona na sede da AMMP e é denominada Procurador de Justiça Joaquim Cabral. Tem como patrono o ex-procurador-geral de Justiça Mauro da Silva Gouvêia.



BARBARA PEROTO

▲ Nedens Ulisses presidiu a reunião solene de instalação

PÁGINAS 8 E 9

Juiz de Fora recebe Agenda Cultural

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu mais uma edição do ano da Agenda Cultural em Juiz de Fora, Zona da Mata, no dia 9 de maio, dando continuidade às suas atividades institucionais no interior do Estado. O presidente da AMMP, Nedens Ulisses, coordenou reunião de trabalho com os associados da Seção Regional, presidida pela promotora de Justiça Sandra Totte. Foram tratados assuntos institucionais e administrativos de interesse da classe. À noite, foi proferida palestra pelo secretário de Estado de Defesa Social, Rômulo Ferraz, sobre a Segurança Pública em Minas Gerais.



PEDRO HENRIQUE

▲ Rômulo Ferraz fez palestra sobre o sistema de defesa

PÁGINA 3

A Voz do Ministério Público chega à trigésima edição

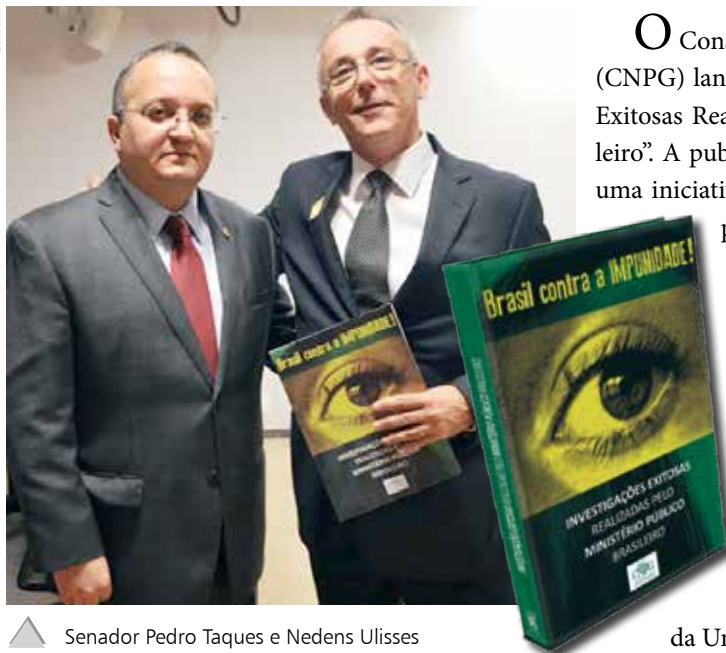
PÁGINA 4

Torneio Estadual de Futebol será realizado no final do mês

PÁGINA 16

CNPG lança livro sobre investigações

CONAMP



Senador Pedro Taques e Nedens Ulisses

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) lançou, no dia 21 de maio, “Investigações Exitosas Realizadas pelo Ministério Público Brasileiro”. A publicação de operações conjuntas é mais uma iniciativa contra a aprovação da PEC 37, que pretende retirar o poder de investigação criminal do Ministério Público e outras instituições.

O livro apresenta 73 operações promovidas pelo Ministério Público em colaboração com diferentes órgãos, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Receita Federal.



Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma publicação da Associação Mineira do Ministério Público

Presidente
Nedens Ulisses
Freire Vieira

1º vice-presidente:
Shirley Fenzi Bertão

2º vice-presidente
João Medeiros Silva Neto

3º vice-presidente
Edson Ribeiro Baêta

4º vice-presidente
Gilberto Osório Resende

1º diretor administrativo
Selma Maria
Ribeiro Araújo

2º diretor administrativo
Valéria Dupin Lustosa

1º diretor financeiro
Carlos Henrique
Torres de Souza

2º diretor financeiro
Luiz Felipe de
Miranda Cheib

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Ofélia L. P. Bhering
(MG 2.289 JP)

Repórteres
Bárbara Peixoto
Felipe Jávare
(MTB 12046/MG)

Diagramação
Edições Geraes Ltda.

Tiragem
1.000 exemplares

CAMPANHA BRASIL CONTRA A IMPUNIDADE

CNMP divulga nota contrária à PEC 37

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), presidido pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel, publicou no dia 20 de maio, no Diário Oficial da União, nota técnica manifestando “entendimento contrário” à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37. A proposta está em tramitação na Câmara e retira do Ministério Público o poder de conduzir investigações criminais, conferindo a missão às polícias Federal e estaduais.

“Inicialmente, é necessário assentar que a re-

sistência que vem sendo oferecida pelo Ministério Público brasileiro à aprovação da PEC 37 origina-se da profunda preocupação de todos os membros da instituição e de muitos setores da sociedade, com o estabelecimento do monopólio investigativo no Brasil, situação que, uma vez implantada, significará um evidente retrocesso no regime democrático, republicano e de combate ao crime organizado, tendo a sociedade brasileira como a maior prejudicada”, diz um dos argumentos.

Parceria

O Conselho defende, na nota, “uma atuação integrada” entre as instituições para garantir melhores resultados nas investigações. “A realidade vem demonstrando que as iniciativas de melhor resultado no plano investigativo originaram-se de uma atuação integrada, articulada e harmônica entre as diversas instituições que receberam do sistema jurídico brasileiro atribuições de natureza investigativa, dentre estas, além da polícia judiciária e do Ministério Público,

estão a Receita Federal do Brasil, o Banco Central, os tribunais de Contas, as comissões parlamentares de inquérito e outras”.

“O trabalho em regime de exclusividade, ao contrário, conduz à desarticulação de ações que são, por natureza, interdependentes, complementares, voltadas à adequada persecução penal e ao esclarecimento da verdade”, diz o parecer, que é assinado por Roberto Gurgel. Essa desarticulação, segundo o documento,

está entre as maiores causas históricas dos altos índices de impunidade que afetam o sistema penal e a segurança pública.

Segundo o Conselho, a nota tem como objetivo reafirmar o entendimento contrário aos termos da PEC 37 e oferecer, “respeitosamente”, subsídios e contribuições aos debates sobre o tema pelos deputados e senadores. A íntegra da Nota Técnica nº 2 do CNMP foi publicada no DOU do dia 20 de maio.

Associação leva a Agenda Cultural a JF

Juiz de Fora recebeu a Agenda Cultural no dia 9 de maio. O presidente da AMMP, Nedens Ulisses, reuniu-se com os associados da Seção Regional. Foram tratados assuntos administrativos e institucionais, inclusive sobre a mobilização nacional contra a aprovação da PEC 37. Participaram também a 1ª vice-presidente Shirley Fenzi Bertão e a diretora administrativa Selma Maria Ribeiro Araujo.

À noite, foi proferida palestra aberta ao público universitário, visando estreitar os vínculos entre o Ministério Público e o meio acadêmico. O palestrante foi o secretário de Estado de Defesa Social, procurador de Justiça Rômulo Ferraz, que falou sobre “O Sistema de Defesa Social em Minas Gerais”, no Instituto Metodista Granbery.



Fotos Pedro Henrique



Membros do MP, estudantes e professores participaram da palestra no Instituto Granbery

Editais da segunda edição do Prêmio de Jornalismo Promotor Chico Lins será publicado

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) está divulgando o edital da segunda edição do Prêmio de Jornalismo Promotor de Justiça Chico Lins. As matérias concorrentes deverão ter como tema a atuação do Ministério Público em suas diversas áreas.

A entrega será feita no mês de janeiro de

2014, quando se celebrarão 12 anos da morte do promotor de Justiça Francisco Lins do Rego.

O material de autoria de um ou mais profissionais, em forma de reportagens, séries de reportagens, ensaios, coberturas sequenciais de eventos ou outras formas de publicação deve ter sido veiculado de 1º de janeiro de 2013 a 29 de novembro de 2013.

As matérias concorrentes terão como tema a atuação do Ministério Público

Editais

O candidato deve encaminhar os documentos à Comissão de Julgamento, via Correios, na modalidade Sedex, até 29 de novembro, data-limite para postagem, para a Comissão de Julgamento do 2º Prêmio de Jornalismo Promotor de Justiça Chico Lins – Rua Timbiras, 2.928 – Barro Preto (Assessoria de Comunicação Social), CEP 30140-062, Belo Horizonte, Minas Gerais.

A divulgação dos resultados de julgamento será feita em 2 de janeiro de 2014, pelo site da AMMP (www.ammp.org.br). Será divulgado à imprensa e publicado no AMMP Notícias.

A Voz do Ministério Público chega à trigésima edição

A promotora de Justiça Andrea Mismotto Carelli, coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, foi a entrevistada da trigésima edição de *A Voz do Ministério Público*.

Andrea falou sobre o retrocesso que significaria a redução da maioria penal e defendeu a efetiva aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente,

destacando a importância da promoção dos direitos nele previstos, passados mais de 20 anos de sua promulgação.

A Voz do Ministério Público é exibido pela TV Comunitária de Belo Horizonte às quintas-feiras, às 20 horas; aos sábados, às 8h30; e, aos domingos, às 13 horas. É também exibido pela TV Assembleia, às segundas-feiras, às 19 horas; às quartas-feiras, às 2 da manhã; às quintas, às 5 da manhã; e, aos sábados, às 6h30.



BARBARA PEIXOTO

Andrea Mismotto defende a efetiva aplicação do ECA

Promotor Amauri Artimos fala sobre garantia estendida

O promotor de Justiça Amauri Artimos da Matta, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, responsável pela área de produtos do Procon Estadual, foi o entrevistado do dia 13 de maio de *A Voz do Ministério Público*. Amauri falou, dentre outros assuntos, sobre

a “garantia estendida” oferecida aos consumidores na compra de produtos e a decisão do Procon que determinou a suspensão da venda de seguros nas 13 maiores lojas de eletrodomésticos de Minas Gerais. Os programas estão disponíveis no site da AMMP – www.ammp.org.



BARBARA PEIXOTO

Amauri Artimos é responsável pela área de produtos do Procon Estadual

Procon-MG promove audiência pública visando a acordo

Diante das irregularidades apuradas, o MPMG determinou a abertura de processo administrativo contra 12 revendedores de eletrodomésticos no Estado

O Procon-MG questionou a prática ilegal de venda casada de seguros. O órgão vem acompanhando as reclamações de consumidores que, quase sempre, desconhecem a contratação do serviço no ato da compra. Diante das irregularidades apuradas, o MPMG determinou a abertura de processo administrativo contra 12 revendedores de eletrodomésticos no Estado,

proibidos de vender seguros desde abril. “Há casos de empresas que estão oferecendo seguros de vida, odontológico, residencial, de acidentes pessoais. Aí, o consumidor contrata o serviço de forma errada e acaba lesado”, afirma o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor Amauri Artimos da Matta.

Segundo ele, a audiência pública do dia 14 de maio, foi mais uma

etapa da tentativa de chegar a um acordo com seguradoras e lojistas, de maneira a favorecer o consumidor. Em outra audiência, no último dia 18, o promotor já havia acenado com a possibilidade de estabelecer um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), se as empresas concordassem em cumprir determinadas normas, o que encerraria a suspensão.



COM A SIENA É MUITO MELHOR!

A Siena e o Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre criaram JustVida, um seguro de vida exclusivo para você, que é da área da Justiça e é nosso associado. JustVida tem preços excelentes, coberturas super-especiais e uma série de vantagens exclusivas. E tem mais! Fazendo o seu JustVida com a Siena, você contribui para fortalecer e ampliar a ação da sua entidade de classe na defesa dos seus interesses. Faça o seu JustVida com a Siena: O melhor seguro para você e para a sua entidade.

Para fazer o seu JustVida acesse: www.justvida.com.br ou ligue: 0800 771 1231







Susep vai regulamentar a “venda casada”

Ação do Ministério Público contra a venda casada de seguros na rede varejista de eletrodomésticos antecipou o anúncio de medidas de regulação propostas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), órgão regulador do setor no Brasil.

Em audiência pública realizada no dia 14 de maio, com representantes do setor, foi adiantado que, nos próximos 90 dias, algumas determinações entrarão em vigor, como a presença de um profissional preparado para informar os consumidores dentro das lojas.

Segundo a diretora executiva da Confederação Nacional de Seguros, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização, Solange Palheiro Mendes, “o problema está na falta de informação. O consumidor precisa conhe-

cer o serviço que está adquirindo”.

Outra novidade será o direito de arrependimento – válido até sete dias após a aprovação da seguradora –, que prevê a devolução imediata do valor integral pago pelo cliente.

Em um prazo maior, de 180 dias, os chamados correspon-

dentos (revendedores de seguros nas lojas) deverão disponibilizar aos consumidores cartilha de boas práticas e tabela de preços do mês vigente. “Além disso, a partir do dia 1º de janeiro de 2014, todo seguro comercializado na rede varejista deverá estar registrado na Susep”, diz Solange.

O problema está na falta de informação. O consumidor precisa conhecer o serviço que está adquirindo

Consumidor fica sem escolha

A venda casada de seguros e eletrodomésticos despertou outras preocupações no Procon-MG. Segundo o órgão, o preço praticado pelas lojas chega a ser até três vezes maior do que o cobrado pelas seguradoras. Sem acesso às tabelas, o consumidor não tem como escolher o mais vantajoso.

Embora as negociações caminhem rumo à regulação da revenda de seguros nos comércio, a Federação Nacional dos

Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros (Fenacor) é contra a proposta. Segundo o assessor jurídico da Fenacor, Marcelo Augusto Camacho Rocha, “a venda de seguros no varejo vai contra a legislação, que reconhece apenas a venda direta, quando o consumidor procura a seguradora, e a venda intermediada por um corretor”.

Multa aplicada pelo MP mineiro contra a Coca-Cola foi confirmada pelo STJ

Foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) a multa aplicada pelo Ministério Público, por meio do Procon-MG, contra a Refrigerantes Minas Gerais, uma das fabricantes brasileiras de Coca-Cola, no valor de R\$ 460 mil, por ter reduzido a quantidade de produto nas embalagens de 600 ml para 500 ml.

Ambas as embalagens - de 600ml e de 500ml - possuem o mesmo padrão de tamanho, forma e apresentação, o que dificulta ou impossibilita a percepção da mudança de uma para outra, notadamente para aqueles consumidores que são fiéis à marca.

Na decisão administrativa, de 20 de outubro de 2006, o promotor de Defesa do Consumidor Marcos Tofani Baer Bahia, do Procon-MG, destaca que “a empresa violou o direito básico dos consumidores à

informação ao alterar quantitativamente o produto Refrigerante 600ml PET-Coca-Cola, Fanta, Sprite e Kuat, reduzindo seu conteúdo para 500ml, sem, no entanto, promover informação clara, precisa e ostensiva - através de letras de tamanho e cor destacados - sobre a modificação e a quantidade do produto existente na embalagem antes e depois da alteração, em termos absolutos e percentuais”.

Tofani ressalta também que “Ao adquirir um produto, o consumidor não compra apenas um bem, mas todo o conjunto de valores e atributos da marca de seu fabricante”.

Para o ministro relator, Humberto Martins, da Segunda Turma do STJ, a informação foi prestada de forma insuficiente diante da força das marcas, o que causou dano aos consumidores. “Fala-se, aqui,

de produtos altamente conhecidos - Coca-Cola, Fanta, Sprite e Kuat -, em relação aos quais o consumidor já desenvolveu o hábito de guiar-se mais pela marca e menos pelos detalhes do rótulo. Exatamente por isso, o fornecedor deveria ter zelado, preventivamente, para que a informação sobre a redução de volume fosse deveras ostensiva, clara e precisa, preservando, assim, a confiança do consumidor”, resumiu.

A empresa já havia recorrido ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), mas o Judiciário mineiro também decidiu que a redução do volume dos refrigerantes de 600 ml para 500 ml, sem qualquer mudança da embalagem já reconhecida há vários anos pelo consumidor, implicaria violação do direito do consumidor à informação clara, precisa e ostensiva.

“Ao adquirir um produto, o consumidor não compra apenas um bem, mas todo o conjunto de valores e atributos da marca de seu fabricante”

AMMP reivindica direitos à Procuradoria-Geral de Justiça

A Associação Mineira do Ministério Público protocolou, no dia 23 de maio, mais um ofício dirigido ao procurador-geral de Justiça, reivindicando a implementação dos auxílios saúde e moradia, bem como o pagamento retroativo dos valores referentes ao auxílio-alimentação. Foram também cobrados a elevação do percentual da gratificação de férias, a instituição de verba de cooperação e o reajuste dos valores das diárias.



Of. Pres. 068 /2013

Belo Horizonte, 22 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Novamente provocados por inúmeras solicitações de colegas associados, em especial aquela veiculada em recente correspondência subscrita por 45 (quarenta e cinco) membros do Ministério Público de Minas Gerais, representantes de 30 (trinta) comarcas do Estado (cópia em anexo), vimos à presença de Vossa Excelência, com nossos respeitosos cumprimentos, para requerer a adoção de medidas concernentes ao reconhecimento e ao efetivo pagamento retroativo dos valores referentes ao auxílio-alimentação.

No mesmo sentido, requerer a mobilização dos esforços necessários à implantação do auxílio-saúde e do auxílio-moradia aos integrantes da carreira do Ministério Público de Minas Gerais, bem como à elevação do percentual da gratificação adicional de férias, do atual patamar de $\frac{1}{3}$ (um terço) do subsídio do respectivo período de gozo, e ainda, à instituição de "verba de cooperação" e ao reajuste dos valores das diárias.

Com relação ao auxílio-alimentação, muito antes de sua implementação no âmbito do MPMG, já afirmávamos a **necessidade e a legalidade do reconhecimento de seus efeitos retroativos** (Of. Pres. 108/2012, de 06/08/2012, cópia em anexo), inclusive indicando a essa Procuradoria-Geral de Justiça os precedentes já existentes à época. Precedentes que hoje encontram-se plenamente consolidados com a recente decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no Processo de Controle Administrativo (PCA/CNMP) nº 927/2012-91, em julgamento ocorrido no último dia 24 de abril, que reconheceu não só a legalidade do auxílio-moradia no âmbito do MPSP, mas também o direito à percepção retroativa dos valores correspondentes.

Assinatura

Quinto Lopes da Silva

Assessoria de Comunicação

23/05/2013

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Novamente provocados por inúmeras solicitações de colegas associados, em especial aquela veiculada em recente correspondência subscrita por 45 (quarenta e cinco) membros do Ministério Público de Minas Gerais, representantes de 30 (trinta) comarcas do Estado (cópia em anexo), vimos à presença de Vossa Excelência, com nossos respeitosos cumprimentos, para requerer a adoção de medidas concernentes ao reconhecimento e ao efetivo pagamento retroativo dos valores referentes ao auxílio-alimentação.

No mesmo sentido, requerer a mobilização dos esforços necessários à implantação do auxílio-saúde e do auxílio-moradia aos integrantes da carreira do Ministério Público de Minas Gerais, bem como à elevação do percentual da gratificação adicional de férias, do atual patamar de $\frac{1}{3}$ (um terço) do subsídio do respectivo período de gozo, e ainda, à instituição de “verba de cooperação” e ao reajuste dos valores das diárias.

Com relação ao auxílio-alimentação, muito antes de sua implementação no âmbito do MPMG, já afirmávamos a necessidade e a **legalidade do reconhecimento de seus efeitos retroativos** (Of. Pres. 108/2012, de 06/08/2012, cópia em anexo), inclusive indicando a essa Procuradoria-Geral de Justiça os precedentes já existentes à época. Precedentes que hoje encontram-se plenamente consolidados com a recente decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no Processo de Controle Administrativo (PCA/CNMP) nº 927/2012-91, em julgamento ocorrido no último dia 24 de abril, que reconheceu não só a legalidade do auxílio-moradia, no âmbito do MPSP, mas também o direito à percepção retroativa dos valores correspondentes.

Em relação ao auxílio-saúde, e também já alertávamos a Procuradoria Geral de Justiça a esse respeito (Of. Pres. 111/2012, de 23/08/2012, cópia em anexo), a legitimidade de sua instituição decorre de expressa deliberação do mesmo Órgão de Controle Externo do Ministério Público brasileiro, materializada na Resolução CNMP nº 09/2006, vazada nos seguintes termos:

(...)

“Art. 6º Estão sujeitas ao teto constitucional todas as parcelas remuneratórias, inclusive as vantagens pessoais, exceto as seguintes verbas:

III – de caráter eventual ou temporário:

b) benefícios de plano de assistência médico-social.

Na esteira desse entendimento, o próprio Conselho Nacional do Ministério Público reconheceu a legalidade do auxílio-saúde, já existente no âmbito do MPU e de alguns MPE’s, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000442/2011-17, restando consignado na decisão que *“A definição do melhor critério a ser estabelecido para a assistência médico-hospitalar dos membros do Ministério Público dos Estados e da União é ato que decorre de autonomia administrativa de cada unidade ministerial. (...) Ausência de ilegalidade em relação ao Auxílio-Saúde. Procedimento de Controle Administrativo Improcedente. Arquivamento”*.

O Conselho Nacional de Justiça, por sua vez, no Pedido de Providências nº 0002043-22.2009.2.00.0000, afirmou a simetria entre a Magistratura e o Parquet, baixando a Resolução nº 133, de 21/06/2011, na qual invoca *“as vantagens funcionais do Ministério Público da União, dentre outras o Auxílio-saúde ou programa de assistência médico hospitalar”*, benefícios instituídos e regulamentados pelas portarias nº 591/92, nº 629/07 e nº 351/10, da Procuradoria-Geral da República.

Dessa forma, não só pelo caráter unitário e nacional de Ministério Público, mas também pela simetria com a Magistratura, estende-se ao Ministério Público de Minas Gerais quaisquer benefícios ou vantagens existentes no âmbito do MPU (art. 80, da lei nº 8.625/93).

O auxílio-moradia, por sua vez, além de consagrado em nossa Lei Orgânica Estadual (art. 119, II), também é previsto na mencionada Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público:

(...)

“Art. 6º Estão sujeitas ao teto constitucional todas as parcelas remuneratórias, inclusive as vantagens pessoais, exceto as seguintes verbas:

I – de caráter indenizatório:

c) auxílio-moradia;

Ademais, em que pese a solução do PCA/CNMP nº 446/2011-03 não ter enfrentado de forma definitiva a questão no âmbito do Ministério Público, sabe-se que mais de uma dezena de Tribunais de Justiça do país já implantou o auxílio-moradia, inexistindo razões para que a simetria entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público brasileiros seja quebrada neste particular.

Quanto à elevação do percentual da gratificação adicional de férias, atualmente fixado no mínimo previsto na Constituição e na legislação infraconstitucional – e é forçoso também registrar que em agosto de 2012, por meio do citado ofício 111/2012 já pleiteávamos a análise da questão – observa-se que tem sido levada a efeito pelo Poder Judiciário e pelo Parquet de algumas unidades da Federação (v.g.: Paraná, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso), sendo plenamente viável, pelas mesmas razões e circunstâncias já mencionadas no tocante ao auxílio-saúde que, no exercício das autonomias próprias de cada unidade ministerial, o Ministério Público de Minas Gerais adote providências no sentido de efetivar a implantação de percentual da gratificação adicional de férias, em patamar acima do mínimo legal e constitucional.

Por fim, a instituição da “verba de cooperação”, ou gratificação por acúmulo de atribuições ou de Promotorias, sem embargo de ter sido objeto de projeto de lei que acabou redundando na trágica Lei Estadual nº 99/2007, cuja eficácia encontra-se suspensa por decisão liminar do STF, na ADI 3946, é reivindicação das mais justas e seu atendimento não deve deixar de merecer a especial atenção da Procuradoria-Geral de Justiça, independentemente do deslinde da referida Ação Direta de inconstitucionalidade.

Da mesma importância e igual justeza é o pleito no sentido do reajuste dos valores das diárias, para adequá-los aos patamares praticados nos demais Ministérios Públicos da envergadura do Ministério Público Mineiro, v. g.: São Paulo, sendo notório o descompasso hoje verificado.

Reafirmando nossa integral disposição em colaborar para a solução dessas questões, subscrevo-me na certeza de que Vossa Excelência não deixará de honrar suas responsabilidades com a classe.

Atenciosamente,

Nedens Ulisses Freire Vieira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos André Mariani Bittencourt
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

MP de Minas instala a primeira Acade

Em sessão solene na noite de 7 de maio, foi instalada a Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais (Alemp), cujo patrono é o ex-procurador-geral de Justiça Mauro da Silva Gouvêa. Além do presidente da Alemp, Luiz Carlos Abritta, compuseram a mesa o presidente da AMMP, Nedens Ulisses Freire Vieira; o procurador-geral de Justiça de Minas, Carlos André Mariani Bittencourt; a defensora pública geral, Andrea Abritta Garzon; a secretária do Estado de Cultura, Eliane Parreiras, representando o governador do Estado, Antonio Anastasia; e o corregedor-geral de Justiça, desembargador Luiz Audebert Delage. Prestigiaram o evento promotores e procuradores de Justiça, membros da Magistratura, advogados, intelectuais e familiares dos membros da Alemp, que lotaram o auditório da AMMP.

O objetivo da Alemp é congregar os membros do Ministério Público em torno da cultura da língua e da literatura nacional. Com mandato de dois anos, sua diretoria é composta pelo presidente, Luiz Carlos Abritta; vice-presidente, Antônio Lopes Neto; secretário-geral, Joaquim Cabral Netto; e tesoureiro, Marcos Paulo de Souza Miranda. Os patronos das cadeiras são membros que marcaram as letras e a cultura do Ministério Público.

A Alemp, criada em 14 de dezembro, vai funcionar junto à AMMP, na Rua Timbiras, 2.928, e sua sede é denominada Procurador de Justiça Joaquim Cabral. Essa é a primeira academia de letras dos membros da instituição ministerial no Brasil.

Dentre as ações e atividades da Academia, serão promovidas reuniões ordinárias e extraordinárias, criados revista e boletim, além da manutenção e expansão da biblioteca, permuta de publicações e obras de associados com associações congêneres, nacionais e estrangeiras, intercâmbio com associações assemelhadas, nacionais e estrangeiras, cursos, seminários, ciclos de estudos, comemorações cívicas e excursões culturais.

SPECIAL



▲ Nedens Ulisses presidiu a reunião de instalação da Alemp



BARBARA PEIXOTO

▲ Luiz Carlos Abritta, fundador e presidente da Academia de Letras do MP

BARBARA PEIXOTO



▲ Membros do MP e da Magistratura, advogados, intelectuais e familiares dos membros da Alemp lotaram o auditório da AMMP

FOTOS BARBARA PEIXOTO



Bertoldo Mateus de Oliveira Filho



Abelardo Teixeira Nunes



Bergson Cardoso Guimarães

Academia de Letras do *parquet* brasileiro

FOTOS: BARBARA PEIXOTO



Maurício Braga de Mendonça



Selma Maria Ribeiro Araújo



Luiz Carlos Abritta e Joaquim Cabral Netto



Antônio Francisco Patente



Antônio Lopes Neto



Luiz Alberto de A. Magalhães



Maria Odete Souto Pereira



Marcos Paulo de Souza Miranda



Sylvio Fausto de Oliveira



Sergio Parreiras Abritta



Antônio Aurélio Santos



Octávio Augusto Martins Lopes

Alemp tem 40 membros efetivos

A Academia é composta de 40 membros efetivos, residentes em Minas Gerais, dos quais dois terços em Belo Horizonte, regularmente empossados, ocupando cadeiras com patronos definidos. Integram também a Alemp membros-correspondentes, em número ilimitado, integrantes de qualquer MP nacional ou do exterior; eméritos; ex-efetivos; honorários e beneméritos.

A admissão à Academia depende de proposta feita por, no mínimo, três acadêmicos-associados efetivos e votação favorável no Plenário.

São fundadores da Academia Abelardo Teixeira Nunes, Antônio Francisco Patente, Antônio Lopes Neto, Antônio Aurélio Santos, Bergson Cardoso Guimarães, Bertoldo Mateus de Oliveira Filho, Gilberto Osório Resende, Joaquim Cabral Netto, Luiz Alberto de Almeida Magalhães, Luiz Carlos Abritta, Marcos Paulo de Souza Miranda, Maria Odete Souto Pereira, Maurício Braga de Mendonça, Octávio Augusto Martins Lopes, Selma Maria Ribeiro Araújo, Sérgio Parreiras Abritta e Sylvio Fausto de Oliveira.

Do Conselho Fiscal, fazem parte Bertoldo Mateus de Oliveira Filho, Maurício Braga de Mendonça e Maria Odete Souto Pereira. São suplentes Abelardo Teixeira Nunes, Antônio Aurélio Santos e Luiz Alberto de Almeida Magalhães.

AMMP-Saúde faz prestação de contas



Bárbara Pixoto

▲ Edson Baeta: mais capilaridade

O plano AMMP-Saúde, com registro na ANS nº 41.721-1, segue o modelo de autogestão, coletivo por adesão dos membros, com participação exclusiva dos associados da AMMP e seus dependentes, regulado pela Agência Nacional de Saúde (ANS). São 4.191 usuários, distribuídos em dez faixas etárias.

Para cumprimento dos objetivos estatutários, é mantida rede própria credenciada de prestadores de serviços e a contratada rede terceirizada para atendimento dos associados (Unimed Federação - de âmbito nacional, Afresp e Afrerj).

Para aumentar a capilaridade do atendimento médico e hospitalar dos associados, por conta da extensão territorial do Estado, foi contratada rede terceirizada, além da expansão da fronteira de cobertura – hipóteses de São Paulo (capital e interior) e Rio de Janeiro (capital e interior), informa o diretor da AMMP-Saúde, Edson Baeta.

O modelo de pagamento das contribuições é pós-fixado, sem a modalidade de co-participação. “No ano passado, embora a ANS tenha permitido reajuste de 7,93% em planos de saúde, nosso percentual de aumento foi de apenas 4,12%, excluída, evidentemente, a mudança de grupo de faixa etária”, destaca Baeta.

O modelo de co-participação, utilizado por operadoras privadas e, no âmbito corporativo, por exemplo, pelo plano de saúde da Associação dos Magistrados de Minas Gerais (Amagis), faz parecer que tem preço inferior ao da AMMP-Saúde. É que, conforme estabelece o regulamento daquela associação, na co-participação é cobrado do titular ou dependentes, além da mensalidade, o percentual de 25% sobre consultas, exames, terapias, procedimentos ambulatoriais; 50% sobre assistência domiciliar do 15 ao 30º dia de atendimento; 75% sobre a as-

sistência domiciliar prestada ao beneficiário após o 31º dia. “Isso tudo, acaba onerando sobremaneira o associado, embora ele tenha contribuído mensalmente com um percentual menor do que o nosso”, explica o diretor.

Quanto ao sistema de atendimento médico-hospitalar propriamente dito, além de imensa rede credenciada pela própria AMMP-Saúde no Estado, da rede terceirizada através da Unimed-Federação, foi ainda adotado o sistema de reembolso de honorários médicos, hospitalares, laboratoriais, tratamentos seriados de psicologia, fisioterapia, que não têm reembolso em outros planos do mercado, informa Edson Baeta.

Atendimento prevê reembolso

Baeta fala das dificuldades encontradas por associados no interior e destaca a Comarca de Unaí, onde a rede não está satisfazendo plenamente e ainda não houve oportunidade de ser feito convênio próprio nas cidades próximas. Em um momento de necessidade, o associado dessa comarca precisou ser atendido em Brasília e, não tendo conseguido na rede terceirizada própria, a consulta especializada foi reembolsada pelo seu valor integral.

O AMMP-Saúde possui ainda outros benefícios não compulsórios, segundo a ANS, disponibilizados exclusivamente, tais como: transporte terrestre e aéreo, mediante justificativa médica (valores pagos em 2012 – R\$48.466,00); home-care (valores pagos em 2012 – R\$571.304,00); vacinas (gripe, HPV, BCG, hepatite etc – para 2.230 usuários imunizados em 2012 - valores pagos – R\$220.878,00); tratamento de infertilização e crescimento (valores pagos em 2012 – R\$175.575,00).

Somente nos consultórios da AMMP-Saúde, foram realizados, em 2012, mais de 2, 6 mil atendimentos de associados da capital e do interior. Foram feitas também, nesse mesmo ano, na rede credenciada e terceirizada, mais de 37 mil consultas ao custo de R\$2.105.647,40; aproximadamente 68 mil exames, cujo valor totalizou R\$1.664.535,99. No mesmo período, foram feitas 391 internações, das quais 109 pela Unimed, sete pela Afresp e duas pela Afrerj, ao custo de R\$446.416,97, relativos a diárias de apartamentos, CTI, UTI, berçários e hospital-dia.

PAGAMENTOS PARA HOSPITAIS

Hospital Mater Dei	R\$ 1.381.327,66
Hospital Biocor	R\$ 367.600,67
Hospital Felício Rocho.....	R\$ 176.880,67
Hospital Socor.....	R\$ 9.623,66
Hospital Life Center	R\$ 136.395,91
Hospital Madre Tereza.....	R\$ 248.612,00
Amafresp	R\$ 413.642,33
Amafrej	R\$ 143.604,79
Hospital Santa Clara – Uberlândia.....	R\$ 11.502,96
Santa Casa de Montes Claros	R\$ 12.293,69
Santa Casa de Passos	R\$ 23.615,84
Hospital Alzira Velano – Alfenas	R\$ 16.145,99
Hospital Samuel Libânio – Pouso Alegre.....	R\$ 4.643,08
Hospital São João de Deus – Divinópolis.....	R\$ 13.125,47
Hospital N.Sra. de Fátima – Patos de Minas.....	R\$ 12.708,86
Hospital Novo Horizonte – Varginha.....	R\$ 12.343,05
Hospital Monte Sinai – Juiz de Fora	R\$ 69.152,15
Hospital Albert Sabin – Juiz de Fora.....	R\$ 36.537,58
Santa Casa de Juiz de Fora	R\$ 53.533,39
Demais Hospitais no interior	R\$ 937.970,20

TOTAL..... R\$ 4.081.259,91

Home Care – capital e interior – R\$571.304,03

VACINAS DE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO

DESCRIÇÃO	QDE	VALOR
Vacina gripe adulta - GRIPE A	898	R\$ 34.946,00
Vacina HPV MSD (HPV)	92	R\$ 29.500,00
Vacina gripe infantil - GRIPEI	143	R\$ 5.832,00
Vacina HPV GSK (HPVGSK)	18	R\$ 3.660,00
Vacina BCG - TUBERCULOSE	11	R\$ 300,00
Vacina BCG INTRADERMICA	3	R\$ 90,00
Outras	1.065	R\$ 146.550,00
TOTAL	2230	R\$ 220.878,00



Conselho fiscaliza sistema de escuta do Ministério Público

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) promove levantamento inédito em todas as promotorias e procuradorias do País que compraram ou alugaram o Guardião e outros sistemas de escuta telefônica e interceptação de dados. A pesquisa pretende saber como os equipamentos vêm sendo utilizados a fim de evitar abusos. Ao CNMP cabe, conforme disposição constitucional, o controle da atuação administrativa e do cumprimento dos deveres funcionais dos promotores e procuradores.

Informações preliminares dão conta de que, entre os 30 ramos e unidades do Ministério Público, incluindo estaduais e federais, ao menos oito já adotaram o Guardião. Outros nove compraram modelos análogos de escutas, rotulados Sombra e Wytron, que têm a mesma função. Os sistemas - baseados em poderoso software - podem custar até R\$ 1 milhão, dependendo

da capacidade do armazenamento de conversas.

O raio X nas escutas do Ministério Público foi provocado por representação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que requereu que “sejam inspecionados e auditados os equipamentos”. A Ordem justifica no “pedido de providências” que “convém à sociedade, à cidadania e ao regime democrático conhecer em quais circunstâncias e com que frequência vem sendo usada essa ferramenta”.

Investigadores consideram o grampo como o principal aliado das autoridades públicas no rastreamento de organizações criminosas. O Ministério Público passou a utilizar o sistema de escutas para identificar crimes de corrupção, formação de cartéis e atos ilícitos com recursos do Tesouro. A partir de ordem judicial é possível monitorar simultaneamente

dezenas de alvos em tempo real.

No dia 14 de março, o relator do Procedimento 1328/2012-95, conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira, expediu circular a todos os braços do Ministério Público do Brasil, solicitando informações “a respeito da aquisição e utilização do Sistema Guardião ou de congêneres de interceptação telefônica ou de dados”.

O expediente do conselho foi endereçado aos procuradores gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal e também aos procuradores gerais da República, Militar e do Trabalho. No questionário encaminhado aos chefes locais do Ministério Público, há indagações sobre licitações para a compra dos sistemas e sobre o valor pago. Também existem perguntas sobre quais os serviços previstos no contrato de compra e se estão programadas capacitação de pessoal e manutenção das máquinas do grampo.

O Ministério Público passou a utilizar o sistema de escutas para identificar crimes de corrupção, formação de cartéis e atos ilícitos com recursos do Tesouro

STJ amplia o conceito de entidade familiar para proteção de bem de família

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou possível que a impenhorabilidade do bem de família atinja simultaneamente dois imóveis do devedor - aquele onde ele mora com sua esposa e outro no qual vivem as filhas, nascidas de relação extraconjugal.

Com a sentença fica revogado o entendimento que a impenhorabilidade do bem de família visa resguardar não somente o casal, mas o sentido amplo de entidade familiar. Assim, no caso de separação dos membros da família, como na hipótese, a entidade familiar, para efeitos de impenhorabilidade de bem, não se extingue, ao revés, surge em duplicidade: uma composta pelos cônjuges, e outra composta pelas filhas de um deles.

O recurso julgado foi interposto pelo Ministério Público de Minas Gerais contra decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que, por maioria, decidiu que a garantia legal da impenhorabilidade só poderia recair sobre um único imóvel, onde o devedor residisse com sua família.

Dois imóveis

No caso julgado, o devedor, ao ser intimado da penhora, alegou que o imóvel em que vivia era bem de família e indicou, em substituição, um segundo imóvel. Após a substituição do bem penhorado, o devedor alegou que este também era impenhorável por se tratar igualmente de bem de família. Disse que no segundo imóvel residiam suas duas filhas e a mãe delas.

Como a Justiça não reconheceu a condição de bem de família do segundo imóvel, a mãe, representando as filhas, ofereceu embargos de terceiros para desconstituir a penhora incidente sobre o imóvel em que residiam. Dessa vez, a pretensão teve êxito, e a penhora foi afastada na primeira instância, mas o TJMG reformou a decisão.

Por maioria de votos, o TJMG decidiu que a relação concubinária do devedor não poderia ser considerada entidade familiar, nos termos da legislação em vigor.

Direito dos filhos à moradia é constitucional

O relator do recurso, ministro Villas Bôas Cueva, disse que o reconhecimento da união estável como entidade familiar pela Constituição trouxe “importante distinção entre relações livres e relações adulterinas”, mas essa distinção não interfere na solução do caso analisado, pois o que está em questão é a impenhorabilidade do imóvel onde as filhas residem. Afinal, lembrou o ministro, a Constituição estabelece que os filhos, nascidos dentro ou fora do casamento, assim como os adotados, têm os mesmos direitos.

Segundo o relator, a jurisprudência do STJ vem há tempos entendendo que a impenhorabilidade prevista na Lei 8.009 não se destina a proteger a família em sentido estrito, mas, sim, a resguardar o direito fundamental à moradia, com base no princípio da dignidade da pessoa humana.

“Firme em tal pensamento, esta Corte passou a abrigar também o imóvel de viúva sem filhos, de irmãos solteiros e até de pessoas separadas judicialmente, permitindo, neste caso, a pluralidade de bens protegidos pela Lei 8.009”, afirmou o relator. Para ele, “o conceito de entidade familiar deve ser entendido à luz das alterações sociais que atingiram o direito de família. Somente assim é que poderá haver sentido real na aplicação da Lei 8.009”. Isso porque, explicou Villas Bôas Cueva, o intuito da norma não é proteger o devedor contra suas dívidas, tornando seus bens impenhoráveis, mas garantir a proteção da entidade familiar no seu conceito mais amplo.



Comissão da Verdade apresenta balanço de um ano de atividades

A Comissão Nacional da Verdade apresentou em Brasília, no dia 21 de maio, o balanço do primeiro ano de atividades. Criada para apurar violações de direitos humanos durante a ditadura militar, completou um ano de trabalhos no dia 16 de maio. Recentemente, foram apresentadas a presidente Dilma Rousseff as atividades do grupo e as demandas da sociedade civil para que os trabalhos sejam prorrogados por seis meses.

O decreto de criação do grupo

prevê a conclusão das atividades em maio de 2014. Mantendo-se o prazo atual, a comissão teria somente mais seis meses de investigação. A previsão é que a elaboração do relatório gaste um semestre.

Um dos motivos que levaram ao pedido de adiamento foi a pressão de movimentos sociais, da União Nacional dos Estudantes (UNE) – que também formou sua instância de investigação – e das comissões da verdade nos estados, que pediram a prorrogação

dos trabalhos para contribuírem de forma mais efetiva com os trabalhos.

Os integrantes da comissão também aguardam decisão de Dilma Rousseff sobre a situação do presidente do grupo, Gilson Dipp, que já entregou seu pedido de desligamento dos trabalhos. No ano passado, Dipp teve que se licenciar ao enfrentar problemas de saúde. Além disso, acumula a função com o cargo de vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Um dos motivos que levaram ao pedido de adiamento foi a pressão de movimentos sociais

Estados criam núcleos próprios

Até o momento, os estados de Alagoas, de São Paulo, de Pernambuco, de Santa Catarina, do Espírito Santo, Amazonas, Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e da Bahia já criaram suas comissões. Os estados de Minas Gerais e do Tocantins vão criar suas comissões em breve. Além dos estados, entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e universidades criaram suas comissões.

Em Minas, a Secretaria de Estado da Casa Civil de Minas Gerais enviou à Assembleia Legislativa parecer favorável à tramitação do projeto de lei que cria um núcleo da Comissão da Verdade no Estado. Apesar de a proposição ter sido protoco-

lada na ALMG pela deputada Liza Prado (PSB) em junho do ano passado, projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa em maio deste ano, e a proposta seguiu para análise da Comissão de Direitos Humanos. Em seguida, será votada em plenário.

O núcleo mineiro da Comissão da Verdade tem, entre outros, apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Minas, que, no ano passado, também criou um grupo próprio para esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de violações de direitos humanos no Estado durante o regime militar. O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais também criou seu grupo com o mesmo fim.

A autora da proposta, deputada Liza

Prado (PSB), destacou a necessidade de a verdade do período da ditadura vir à tona. “Já conversei com o governador e ele disse que o projeto é muito bom. Foi um pedido dele, inclusive, que os documentos encontrados pela comissão sejam incluídos aos já disponibilizados no Arquivo Público mineiro”, afirmou.

O grupo mineiro trabalhará em parceria com a Comissão Nacional, mas com o foco nos casos ocorridos no Estado. Segundo o projeto, esse núcleo será formado por sete membros que terão dois anos para apresentar a conclusão dos trabalhos. A proposta autoriza, ainda, a realização de perícias e diligências para a coleta de informações, documentos e dados, além da convocação de pessoas para entrevistas e testemunhos.

Avanços são destacados

As investigações sobre o desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva, da morte do ex-presidente João Goulart, a correção do atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog, a Operação Condor e as violações de direitos cometidas contra os índios durante a ditadura militar são alguns avanços apresentados pela Comissão de Direitos Humanos no balanço de um ano de atividades, divulgado no dia 21 de maio.

Já foram tomados 268 depoimentos (de vítimas, testemunhas e agentes

da repressão da ditadura civil-militar de 1964 a 1985), ouvidas 207 vítimas e testemunhas de graves violações de direitos humanos cometidas no período de análise da comissão (1946-1988). Dos depoimentos, 59 foram tomados em entrevistas reservadas e 148 durante audiências públicas realizadas pela comissão nas cinco regiões do Brasil.

Quinze audiências públicas já foram realizadas até o momento e também uma tomada pública de depoimentos do vereador de São Paulo Gilberto Natalini (PV-SP) e de agentes da repressão, em

que foram ouvidos Marival Chaves e Carlos Brilhante Ustra.

A Anistia Internacional, entidade reconhecida internacionalmente por atuar na defesa dos direitos humanos, sugeriu à comissão a realização de uma sessão pública para tomar o depoimento da presidente Dilma Rousseff.

Mais 35 pessoas que estiveram diretamente envolvidas ou que conheceram as práticas usadas pelo regime para violar direitos humanos foram ouvidas em audiências privadas. Desse total, 13 depuseram sob convocação.



Luís Roberto Barroso é indicado para o Supremo

O advogado Luís Roberto Barroso vai ocupar a vaga do ministro Ayres Britto, no Supremo Tribunal Federal (STF). Depois de ser aprovado pelo Senado, Luís Barroso vai atuar na fase final da análise de recursos do julgamento do mensalão. O presidente do STF, Joaquim Barbosa e o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, elogiaram a escolha de Barroso “É um jurista consagrado, um constitucionalista por todos admirado e um homem que certamente trará ao Supremo Tribunal Federal uma contribuição valiosa”, disse Gurgel.

A presidente Dilma Rousseff levou seis meses para indicar o substituto do ministro Carlos Ayres Britto, que se aposentou em novembro do ano passado. Em nota, ela afirmou que o escolhido cumpre todos os re-

quisitos necessários para o cargo.

Luís Barroso tem 55 anos e é de Vassouras, no Rio de Janeiro. Procurador-geral do Estado e professor de Direito Constitucional, tem 18 livros publicados. No STF, atuou em casos como o nepotismo no serviço público e a nova Lei dos Royalties.

Caberá ao Senado dar a palavra final sobre a indicação. Na sabatina, em 5 de junho, Luís Barroso falará sobre o conhecimento jurídico e a aptidão para o cargo. Seu nome tem de ser aprovado por todos os senadores em votação no plenário.

Se tomar posse antes da análise de recursos, Barroso poderá participar dessa fase do julgamento do mensalão. Pelas regras do Supremo, o ministro mais recente a entrar no Tribunal é o primeiro a votar depois do relator.



Luís Roberto Barroso: professor de Direito Constitucional

STF confirma requisito para progressão de regime em crimes hediondos antes de 2007

O Plenário do STF, ao analisar um RExt com repercussão geral, confirmou que a exigência de cumprimento de um sexto da pena para a progressão de regime se aplica aos crimes hediondos praticados antes da vigência da Lei 11.464/07. A decisão foi unânime e ratificou o que já havia sido definido em processos anteriores (RHC 91300). Os ministros rejeitaram o recurso apresentado pelo Ministério Público do Acre contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado que, ao analisar um pedido de progressão de regime,

adotou o critério de um sexto do cumprimento da pena.

Segundo o MP, deveria ser aplicada ao caso a Lei 11.464/07, que, para efeitos de progressão de regime, exige o cumprimento de dois quintos da pena para os condenados primários e três quintos para os reincidentes. De acordo com a tese do MP, a não aplicação dessa lei contraria o art. 5º, inciso XL, da CF/88, uma vez que a norma seria mais benéfica do que a Lei 8.072/90, que exigia o cumprimento da pena integralmente em regime fechado.

A DPU, ao representar o interessado na progressão de regime nesse caso, afirmou que, de fato, a lei de 2007 é mais benéfica para o réu do que a lei de 1990, porém, lembrou que, em fevereiro de 2006, o Supremo, no julgamento do HC 82959, declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 2º da Lei 8.072/90, por entender que a norma violava o princípio da individualização da pena. Diante disso, a DPU sustentou que o correto seria a aplicação dos arts. 116 da Lei de Execução Penal (7.210/84) e 33 do Código Penal.

De acordo com a tese do MP, a não aplicação dessa lei contraria o art. 5º, inciso XL, da CF/88, uma vez que a norma seria mais benéfica do que a Lei 8.072/90

Irretroatividade da lei é condição para segurança jurídica

O ministro Marco Aurélio, relator do processo, destacou, em seu voto, que “a vida em sociedade pressupõe a segurança jurídica” e que a primeira condição para essa segurança jurídica é a “irretroatividade da lei”. Ele foi seguido por todos os ministros. Ele enfatizou ainda, que, no âmbito penal, a lei

pode retroagir para beneficiar o réu, citando diversos precedentes em processos de sua relatoria decididos no mesmo sentido.

O ministro Ricardo Lewandowski ressaltou que a súmula vinculante 26 do STF já foi editada para ser aplicada nesses casos e prevê que, “para efeito de progressão de regime no cumprimento

de pena no crime hediondo ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei 8.072/90, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche ou não os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar para tal fim a realização de exame criminológico”.



Superior Tribunal de Justiça quer mais rigidez com pequeno traficante

Decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) endureceu o cumprimento de pena para pequenos traficantes e mandou aplicar nesses casos a Lei de Crimes Hediondos. Na prática, a medida amplia o tempo em que os condenados ficarão presos. O resultado do julgamento de abril foi enviado em maio aos tribunais de segunda instância e servirá de orientação para recursos que cheguem ao STJ. Pela Lei dos Crimes Hediondos, que inclui delitos como o homicídio e a tortura, o réu avança para o regime semiaberto ou aberto com 2/5 a 3/5 da pena e não 1/6. Além disso, os crimes hediondos não têm direito ao perdão da pena, como ocorre nos indultos natalinos do presidente da República.

“Na verdade, o STJ ratifica um entendimento que já vinha sendo seguido pela jurisprudência. Mas há divergência no Brasil”, diz o criminalista Luiz Flávio Gomes. “Formalmente a decisão está certa, mas o efeito prático dela é lotar prisão. Um quarto hoje

dos presos é por tráfico, algo em torno de 150 mil. Isso é encarceramento massivo. O problema é a lei.”

É de cinco a 15 anos de reclusão a pena para o tráfico comum. Os réus em condições especiais (primários, com bons antecedentes e fora do crime organizado), no entanto, entram no chamado tráfico privilegiado previsto para o pequeno traficante, com redução de 1/6 a 2/3 da pena. Nesses casos, o acusado pode ter pena mínima de apenas 1 ano e 8 meses. Com condenações abaixo de quatro anos, os juízes podem, dependendo do caso, dar sanções alternativas, como prestação de serviços à comunidade.

O processo que causou a decisão chegou ao STJ após um recurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Outros recursos da Promotoria gaúcha também foram parar no tribunal - em um deles, o acusado foi flagrado com 43 pedras de crack; em outro, o réu estava com 1,2 kg de maconha, 150,6g de cocaína e 371,73g de crack. Para

essas situações, segundo o MP, não poderia haver aplicação mais leve da pena.

Em decisão publicada em novembro de 2012, o Supremo Tribunal Federal já negou um habeas corpus que discutia se o tráfico privilegiado é um crime hediondo. “O reconhecimento da progressão de regime após o cumprimento de 1/6 da pena, pelo afastamento da hediondez do crime, constituirá incentivo a que as pessoas cada vez mais se aventurem no tráfico, ante o ínfimo tempo em que permanecerão presas”, afirmou o relator, ministro Luiz Fux. A questão pode ser rediscutida no STF.

A Lei Antidrogas de 2006 aumentou o tempo de prisão para o tráfico em geral, mas criou um redutor de pena para os condenados por traficar pequena quantidade.

Em 2012, o Senado retirou o efeito da expressão que veda a substituição por penas alternativas em um trecho da Lei de Drogas. A medida se baseou em decisão do STF.

O reconhecimento da progressão de regime após o cumprimento de 1/6 da pena, pelo afastamento da hediondez do crime, constituirá incentivo a que as pessoas cada vez mais se aventurem no tráfico, ante o ínfimo tempo em que permanecerão presas

Partido vai ao Supremo contra decisão do CNJ sobre casamento homoafetivo

O Supremo Tribunal Federal (STF) foi acionado, no dia 21 de maio, contra a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que obriga cartórios de todo o Brasil a celebrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e converter a união estável homoafetiva em casamento. Para o PSC, o Conselho cometeu “abuso de poder” ao editar a norma, ultrapassando a discussão política sobre o tema.

De acordo com o PSC, a resolução não pode ter validade sem passar pelo processo legislativo, etapa em que a legenda poderá “exercer em plenitude as suas prerrogativas legais e constitucionais” e se manifestar “seguindo os princípios cristãos e estatutários que norteiam a vontade de seus filiados e de seus congressistas”.

“Nas atribuições do Conselho Nacional de Justiça, não constam as relativas ao processo legislativo, bem como o Conselho Nacional de Justiça não tem legitimidade para normatizar o tratamento legal das uniões estáveis constituídas por pessoas de mesmo sexo, sem a existência de legislação que defina tal situação e, assim agindo, o CNJ usurpa atribuições dos membros do Congresso Nacional, e do Partido Social Cristão (PSC), ora impetrante”, diz trecho do mandado de segurança.

Segundo o PSC, o conselho não pode se valer da analogia entre a situação de família prevista na Constituição e nas leis – que trata sobre homens e mulheres – para aplicar o mesmo em relação a pessoas do mesmo sexo. “A conclusão outra não poderá racionalmente chegar senão a de que no universo das entidades familiares só tem

cabimento a união entre homem e mulher, ou seja, entre pessoas de diferentes sexos”, destaca o texto.

O PSC informa ser “totalmente contrário a união entre pessoas do mesmo sexo”, e diz que “sempre se posicionará neste sentido, no exercício de suas prerrogativas legais, junto ao Congresso Nacional” quando o assunto for discutido no Legislativo.

“Nosso entendimento é de que a decisão do CNJ foi desastrosa, inconveniente e inconstitucional. Gerou uma grande insatisfação não somente por parte de nossos filiados e parlamentares como também de parcela majoritária da sociedade brasileira”, disse o vice-presidente do PSC, Everaldo Pereira. O relator do processo no STF é o ministro Luiz Fux.

A atuação do Ministério Público em matéria tributária



Rodrigo Lessa Xavier**

O Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou, quando do julgamento Recurso Extraordinário com Agravo n.º 694.294, a jurisprudência da Corte no sentido de que o Ministério Público não tem legitimidade processual para requerer, por meio de Ação Civil Pública, pretensão de cunho fiscal em defesa dos contribuintes.



Raphael Silva Rodrigues*

FOTOS ARQUIVO PESSOAL

Em 26.04.2013, o STF, por maioria de votos, reputou constitucional a questão, vencido o Ministro Marco Aurélio. Na ocasião, não se manifestaram os Ministros Joaquim Barbosa, Cármen Lúcia e Rosa Weber. O Tribunal também reconheceu, por maioria de votos, a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencido o ministro Marco Aurélio. Não se manifestaram os ministros Joaquim Barbosa, Cármen Lúcia e Rosa Weber. No mérito, por maioria votos, foi reafirmada a jurisprudência dominante sobre a matéria, vencido o ministro Marco Aurélio, pelo que também não se manifestaram os ministros Joaquim Barbosa, Cármen Lúcia e Rosa Weber.

Considerando a relevância do tema e a sua indiscutível repercussão geral, pretendemos destacar, de forma objetiva, alguns pontos sobre os efeitos da decisão da Suprema Corte quanto à ilegitimidade do Ministério Público para o ajuizamento de Ação Civil Pública em matéria tributária.

Há muito a jurisprudência do STF tem-se manifestado no sentido do descabimento de Ação Civil Pública manejada pelo Ministério Público em matéria tributária. Com efeito, a Suprema Corte entende inadequadas ações coletivas em matéria fiscal, senão vejamos: RE's n.ºs 195.056, 196.184, 206.781, 216.631, 559.985, e o AI n.º 327.013.

Na maioria dos casos acima citados, a jurisprudência daquela Corte firmou-se no sentido de que as relações tributárias não se equiparam às relações consumeristas, uma vez que o direito tributário não se amolda aos conceitos de direitos coletivos ou interesses difusos, ambos previstos na Lei n.º 7.347/1985. Ou seja, faleceria ao Ministério Público legitimidade para ajuizar Ação Civil Pública, visando questionar a constitucionalidade e/ou legalidade de tributo.

A Ação Civil Pública é instrumento processual para proteger interesses transindivi-

duais (do meio ambiente, do consumidor, do patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, infrações da ordem econômica) e outros interesses difusos e coletivos. Com a ampliação expressa da área de proteção enumerada no artigo 1º da Lei n.º 7.347/1985, permitindo a proteção, via Ação Civil Pública, não só do patrimônio público e social e o meio ambiente, mas de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, CF/88).

Por expressa autorização constitucional (art. 127 da CF/88), cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis. Ressalta-se, inclusive, que o Ministério Público tem legitimização ordinária para ajuizar Ação Civil Pública.

É cediço que a defesa do patrimônio público no âmbito estatal compete à advocacia pública (nos âmbitos municipal, estadual ou federal), sendo que a do patrimônio público social é do Ministério Público.

No entanto, em se tratando de ausência de zelo do administrador público com o erário, através da criação/concessão de infundáveis benefícios fiscais de natureza duvidosa e instituição de tributos manifestamente inconstitucionais e ilegais, resta flagrante o desrespeito aos princípios basilares da administração pública, além, é claro, os da ordem econômica e tributária. Tais situações, portanto, dão ensejo à atuação do Ministério Público, via Ação Civil Pública, em matéria tributária.

Indaga-se: será que questões que envolvem debates sobre eventuais abusos cometidos pela Fiscalização não abarcam

o patrimônio social dos contribuintes? Seria tão descabida a alegação de violação ao patrimônio público social ou à ordem tributária, por eventuais ilegalidades ou supostas perdas de arrecadação pelo Estado, para fins de legitimização do Ministério Público em referidas demandas?

Dessa forma, entendemos que, ao contrário do posicionamento manifestado pelo STF, o Ministério Público tem legitimidade e interesse para ajuizar Ação Civil Pública em matéria tributária, uma vez que, nesse caso, não se estaria diante de uma controvérsia em torno de eventuais tributos que determinado contribuinte teria deixado de recolher, mas sim de algo muito maior, qual seja, a defesa da moralidade administrativa.

E ratificando os mesmos fundamentos jurídicos deduzidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG), quando da defesa da sua tese nos autos do já mencionado ARE n.º 694.294, temos que a Ação Civil Pública é um dos mais importantes instrumentos de defesa dos interesses difusos e coletivos na solução de conflitos de massa no Estado Democrático de Direito.

E mais uma vez indaga-se: será que a interpretação dada pela Suprema Corte não teria o condão de afastar a legítima e constitucional atuação do órgão ministerial, prejudicando, assim, o interesse da coletividade? E pior, será que tal interpretação não daria azo a impunidade de condutas praticadas pelos maus administradores públicos no âmbito tributário? Não seria um retrocesso no nosso atual estágio de democracia, vetar a atuação do Ministério Público na defesa coletiva do patrimônio público social?

* ADVOGADO E ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELO IEC/PUC-MINAS
PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL, DE GESTÃO DE TRIBUTOS E DE GESTÃO PÚBLICA

** ADVOGADO E ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELO IEC/PUC-MINAS

Torneio Estadual de Futebol vai ser realizado no final do mês

FELIPE JAVARE



O Torneio Estadual de Futebol do Ministério Público será realizado no dia 29 de junho. É considerado um evento fundamental para a preparação da equipe do Ministério Público mineiro para o Torneio Nacional.

O time “Catadão do Hugo” é bicampeão do torneio (foto). No ano passado, a equipe venceu o “Fair Play”, em emocionante disputa de pênaltis. O placar no tempo normal foi um empate de 2 a 2.

Outras informações sobre os eventos esportivos da AMMP pelo telefone (31) 2105-4872 ou cadastre seu e-mail. Envie uma mensagem para academia@ammp.org.br

Pode-se também seguir ESPORTES AMMP no Facebook ou acessar equipe-ammp.blogspot.com.br.

Academia ganha reforma

A Academia de Ginástica da AMMP passa por reforma, iniciada no dia 24 de maio. Enquanto as obras são realizadas, a Academia está funcionando na quadra, localizada um piso acima da garagem do prédio da AMMP.

A previsão é de que as obras sejam concluídas em 90 dias, o que permitirá aos associados desfrutar de espaço maior, melhor, mais bonito e mais adequado à prática esportiva.

Peteca

Devido a essa mudança, o Torneio de Peteca, que seria realizado dia 1º de junho, foi adiado. Nova data será marcada.

Maratona no Rio de Janeiro será no dia 7 de julho

A maratona Caixa da Cidade do Rio de Janeiro será realizada no dia 7 de julho. Serão 42km passando pelas principais avenidas da cidade maravilhosa. A largada é na Praça do Pontal do Tim Maia, no Recreio dos Bandeirantes, passando pelas praias do Recreio, Reserva, Barra da Tijuca, São Conrado, Leblon, Ipanema, Copacabana, Botafogo e chegando ao Aterro do Flamengo.

Segundo a organização do evento, 22 mil pessoas são esperadas. Além da maratona, a prova também terá percursos de Meia Maratona (21km) e Corrida da Família (6km).

É diversão certa para a família e atletas de todos os níveis.



FELIPE JAVARE

SPECIAL



Festa da AMMP será “julina”

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promove mais uma edição da sua tradicional “festa junina” no dia 6 de julho no parque esportivo.

Cada associado terá direito a dois convites gratuitos, sendo um para o associado titular e um para acompanhante. Convites extras poderão ser adquiridos na secretaria da Associação.